ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 545, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA/AM A ABERTURA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CRÉDITO SUPLEMENTAR DO TIPO ORIGINAL NO ORÇAMENTO DE 2023 DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA, Prefeito do Município de Iranduba, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER** a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1° - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a suplementar dotação orçamentária do tipo original no Orçamento do Município no exercício de 2023 no valor de R$ 428.265,60 (quatrocentos e vinte e oito mil duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), para atender a seguinte dotação orçamentária abaixo descrita:

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Proj. /Ativ.: 2.003 – Encargos com o Programa do SUS - PFMC	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
Fonte de Recurso: 107 - TRANSFERÊNCIA ESTADUAL	
TOTAL	**R$ 428.265,60**

Art. 2º - Considera-se alterado através desta Lei o PPA e LDO do Município de Iranduba.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 19 de setembro de 2023.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito Municipal de Iranduba-AM

Publicado por:
clemilda da silva falcão nunes
Código Identificador: YVZ9PRK2R

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 20/09/2023 - Nº 3451. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://diariomunicipalaam.org.br